



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 373 DE 03 DE JULHO DE 2025.

**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA
QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE
FALECIMENTO DE SUA AVÓ.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122, inciso III, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento da avó da servidora adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **ADRIANA PEREIRA DE SOUZA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 061/2015, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua avó, ocorrido no dia 07 de junho de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CREDORA: PAZ AMBIENTAL LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.331.865/0001-94, estabelecida no setor 12, lote 58/2E, Gleba Corumbiara, CEP 76.980-000, cidade de Vilhena/RO, neste ato, representada pelo Sr. EDELSON ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, gerente, inscrito no CPF sob o n.º 632.474.532-53 e RG nº 612.864 SSP/RO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DEVEDOR reconhece o dever de pagar a CREDORA o montante de **R\$ 5.930,40**, decorrente das NOTAS FISCAIS de nº **1824** de 01/04/2025 e **2416** de 06/05/2025, devidamente atestadas pelas servidoras **Srª. GIZELLE PERIN - Matrícula: 2195** e **Srª ADRIANA SANTOS DE LIMA SILVA - Matrícula: 6364**, referente pagamento por indenização da prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos dos serviços de saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis/MT, conforme Ata de Registro de Preços nº 81/2018 do município de Diamantino/MT, nos meses de março e abril de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, na forma preconizada nos dispositivos da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, em virtude da prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos dos serviços de saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis/MT, conforme Ata de Registro de Preços nº 81/2018 do município de Diamantino/MT, nos meses de março e abril de 2025 que, após a regular execução dos serviços e da emissão das respectivas notas fiscais, o município de Campo Novo do Parecis manteve-se inativo quanto ao pagamento devido à Contratada, conforme PARECER JURÍDICO emitido pela Srª Maira Giovana Lesciuk Pereira, através do **Memorando nº 12.098/2025** do dia 16/06/2025, enviado através da plataforma 1DOC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparada pelo Contrato nº 044/2019, firmado em 01/08/2019, cujo último Aditivo foi encerrado em **31/07/2024**. Este contrato resultou da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 81/2018 e do Pregão Presencial nº 032/2018, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 7.892/2013 e a Lei nº 8.666/1993, no valor global de R\$ 80.000,00. Embora o contrato tenha tido sua vigência encerrada em 31/07/2024, os serviços voltaram a ser prestados de forma regular, o que levou à constatação de contratação de valores sem a devida autorização da despesa e, conseqüentemente, ao pagamento por via indenizatória.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prestação dos serviços em questão foi realizada pela empresa nos meses de janeiro e fevereiro de 2025, de acordo com os Relatórios de Verificação, Parecer Jurídico e **Memorando nº 12.098/2025**, de 16/06/2025, proveniente da Secretaria de Saúde, e Notas Fiscais assinadas e atestadas pelas servidoras **Srª. Gizelle Perin - Matrícula: 2195** e **Srª. Adriana Santos de Lima Silva - Matrícula: 6364**.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação

orçamentária própria do MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Ficam estabelecidas as Notas Fiscais de nº 1824 do dia 01/04/2025 e 2416 do dia 06/05/2025, para pagamento, no valor total de **R\$ 5.930,40**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Seção Judiciária do município de CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Campo Novo do Parecis/MT, 02 de julho de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEVEDOR

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

ODILA CECILIA ROBERTO

Secretária Municipal de Finanças

GIZELLE PERIN

Fiscal

ADRIANA SANTOS DE LIMA SILVA

Fiscal

PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP

CREDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 373 DE 03 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA AVÓ.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122, inciso III, alínea “b” do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento da avó da servidora adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **ADRIANA PEREIRA DE SOUZA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 061/2015, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua avó, ocorrido no dia 07 de junho de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Reforma da cobertura do Hospital Municipal Leocyr Lazarette.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

VALOR GLOBAL: R\$ 245.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 261/2025; Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: Fundo Municipal de Saúde; Função: 15 - Saúde; Subfunção: 122 - Administração Geral; Proj/Ativ: 1.024- Construção e/ou Estruturação das Unidades da Gestão do SUS; Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 90 dias, contados da assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias, contados a partir do 10º (décimo) dia posterior à entrega da Ordem de Serviços.

VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 10/2025; Processo Licitatório nº 39/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e BAYERN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 53.193.516/0001-66 / CONTRATADA.

PORTARIA Nº. 374, DE 03 DE JULHO DE 2025.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025

CONSIDERANDO O Comunicado Interno - C.I nº 312/2025, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de ofício, a servidora **ROSILENE BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 069.***.***-88 do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 07 de julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 101, de 08 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 051/2024**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 051/2024, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II, ETAPA I, QUE CONTEMPLARÁ O INÍCIO DA INFRAESTRUTURA DO DISTRITO, INTEGRANDO A AV. LOURIVAL LOPES E AV. PERIMETRAL (ETAPA L) NO BAIRRO INDUSTRIAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário e de execução da obra até o dia 03 de dezembro de 2025, contados a partir do dia 04 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 01 de julho de 2025.

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 092/2024**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 092/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: BYTES TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.,

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2025, contados a partir do dia 03 de julho de 2025, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 30 de junho de 2025.

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 118/2024**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 118/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE BANHEIROS QUÍMICOS STANDARD E PNE.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: DILMA AZEVEDO BORBA SALLES LTDA

Objeto: Fica acrescido ao contrato, o valor de 73.783,75 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), em virtude da necessidade de acréscimo de mais itens contratados.

Data de Assinatura: 30 de junho de 2025.